

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
CNPJ:	95.954.467/0001-87
Endereço:	RUA JOSÉ BONIFÁCIO PIRES, Nº 679, CENTRO
Telefone:	47 3458-0005
E-mail:	contabilidade@camarasji.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://camarasji.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Dorival Duarte	647.047.859-04	Presidente	2017/2018	Ata Posse 01/01/2017	31/12/2018	Rua José Romão de Souza, nº 678, Centro São João do Itaperiú/SC	dorival@camarasji.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nomin al	%	Nominal	%
1.002	031.0001.1.002	12	R\$ 10.000,00	0	0	0	0	0	0
2.001	031.0001.2.001	12	R\$ 776.000,00	12	R\$ 774.989,32	12	100	12	99,87

***Todas as ações necessárias foram realizadas, a diferença da execução, foi a sobra financeira do exercício**

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
			<i>“NADA A DECLARAR”</i>

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
	<i>“NADA A DECLARAR”</i>	

Agentes Políticos com Mandato Eletivo	22.070,60	22.722,13	25.284,28	25.284,28	25.284,28	25.284,28	25.284,28	25.284,28	25.284,28	25.284,28	25.284,28	25.284,28	50.568,56
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com a Unidade Gestora	3.100,00	4.000,00	4.451,04	4.451,04	4.451,04	4.451,04	4.451,04	4.451,04	4.451,04	4.451,04	4.451,04	4.451,04	8.902,08
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com a Unidade Gestora													
Servidores contratados por tempo determinado													
Estagiários													
Conselheiros Tutelares													
Total	32.761,43	35.972,13	39.538,73	39.538,73	39.538,73	39.538,73	40.252,75	39.538,73	39.538,73	39.538,73	39.538,73	39.538,73	78.898,95

*OBS: Os valores informados correspondem as verbais salariais, sem valor dos encargos, e no mês de dezembro contempla o 13º salário

[illegible]

[illegible]

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

[illegible]

“NADA A DECLARAR”

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – Considerar a Unidade Gestora que realiza o pagamento - CONSOLIDADO ENTE (Anexo V, Item III, alínea “c”)		
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal/Estadual ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Valor Anual da Folha de Pagamento por Espécie de Benefício
Aposentadorias civis		
Pensões por morte		
Reserva e Reforma remunerada		
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)		
Total		

“NADA A DECLARAR”

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

REMUNERAÇÃO PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item III, alínea "d")						
Cargo	Remuneração /Jeton	Bônus	Participação no Lucro	Outros	Despesa Mensal	Despesa Realizada Anual
Conselho Deliberativo:						
... (discriminar cargo) ...						
... (discriminar cargo) ...						
... (discriminar cargo) ...						
Diretoria:						
... (discriminar cargo) ...						
... (discriminar cargo) ...						
... (discriminar cargo) ...						
Conselho Fiscal:						
... (discriminar cargo) ...						
... (discriminar cargo) ...						
... (discriminar cargo) ...						
Total						

“NADA A DECLARAR”

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)			
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido
Total			

“NADA A DECLARAR”

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE – UNIDADE GESTORA (ANEXO V, ITEM V, ALÍNEA “A”)				
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratações de Serviços	Despesa Realizada Anual
Concorrência			R\$ 40.783,00	R\$ 11.995,00
Tomada de Preços				
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial				
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)				
Dispensa de Licitação Outras Hipóteses			R\$ 31.202,00	R\$ 30.944,00
Inexigibilidade de Licitação				
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Total			R\$ 71.985,00	R\$ 42.939,00

- b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

- Mural Público, conforme Lei nº 295/2002;
- Diário Oficial do Estado;
- Site da Câmara;
- Jornal de Circulação Regional

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
	"NADA A DECLARAR"			

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
	"NADA A DECLARAR"			

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) informações do contrato e da entidade privada signatária:

- 1) número do contrato;
- 2) nome e CNPJ da entidade contratada
- 3) endereço;
- 4) dirigente máximo;
- 5) data da celebração;
- 6) objeto;
- 7) período de vigência, indicando início e fim;
- 8) valor global, quando for o caso (especificando a parte da contratante e da contratada);
- 9) limite para remuneração dos dirigentes e empregados;

10) composição e atuação do Conselho de Administração, especificando: órgão que representa (sociedade civil ou poder público); nome dos membros; CPF; atos de designação; período de exercício (início e fim); quantidade de reuniões do conselho no exercício; custo de participação do membro componente do Conselho de Administração nas reuniões, especificando: nome do Conselheiro; número de reuniões que o Conselheiro participou no exercício de referência do relatório de gestão (ordinárias e extraordinárias); ajuda de custo para participação nas reuniões considerando o montante pago no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício imediatamente anterior;

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias do contrato de gestão, indicando o montante repassado a cada entidade privada por força de contrato de gestão, especificando o nome e CNPJ da entidade contratada e total dos valores repassados em cada mês do exercício;

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

1) demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício contendo: a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) e informações da prestação de contas (data da apresentação, período de referência – início e fim; dados da publicação no Diário Oficial; situação da análise – descrição da análise efetuada sobre as contas (aprovada, reprovada, etc.); demonstrativo dos valores repassados e avaliação das metas do contrato de gestão, com a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) especificação dos recursos financeiros, indicação dos valores pactuados global e para o exercício; valores repassados no exercício e acumulado até o exercício; repasse previsto para o exercício seguinte; meta (pactuada e realizada) e percentual de meta realizada em exercícios anteriores; indicadores de desempenho pactuados e seus resultados, especificando: a entidade contratada (nome e CNPJ); o indicador de desempenho pactuado (fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição); a meta do indicador para o exercício de referência; o resultado do indicador no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior; a meta do indicador no exercício de referência e a análise crítica acerca do cumprimento ou não da meta estabelecida para o indicador, levando-se em conta, se for o caso, as medidas adotadas para corrigir os problemas que impediram a entidade contratada de atingir as metas previamente acordadas;

2) avaliação geral dos resultados do contrato de gestão contendo: identificação da entidade contratada (nome e CNPJ); avaliação dos resultados da parceria no exercício; ilegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício; parecer da comissão de avaliação; síntese da conclusão da comissão de avaliação;

d) recursos da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

1) identificação da entidade contratada (nome e CNPJ);

2) relação dos servidores da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada (nome, ato de designação, cargo que ocupava na unidade jurisdicionada, cargo que ocupa na entidade, data da cessão, com indicação de ônus ou não para a unidade jurisdicionada);

- 3) relação dos bens móveis e imóveis cedidos pela unidade jurisdicionada para a entidade privada no exercício (descrição do bem, data de aquisição, valor de aquisição, ato autorizador da cessão, data da cessão, declarando se a propriedade do bem foi transferida para a entidade privada ou não);
- 4) discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição;

“NADA A DECLARAR”

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

- a) identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:
 - 1) dados da entidade parceira (nome e CNPJ);
 - 2) âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);
 - 3) regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);
- b) informações sobre o termo de parceria:
 - 1) nº e data da celebração;
 - 2) forma de escolha da unidade parceira;
 - 3) objeto;
 - 4) unidade jurisdicionada parceira;
 - 5) período de vigência (início e fim);
 - 6) valor global em reais (da unidade jurisdicionada e da entidade);
- c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);
- d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:
 - 1) identificação da entidade parceira (nome e CNPJ);
 - 2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);

- 3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;
- 4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."

“NADA A DECLARAR”